

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024  
MODALIDADE: Inexigibilidade N.º 016/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 088/2024  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA**  
CNPJ N.º: 78.014.354/0002-63  
OBJETO: **EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) a mais no valor total do processo, sendo assim um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos de forma livre para todas as empresas contratadas.  
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde manifestando a intenção de tal aditivo, conforme o Comunicado Interno nº 244/2025, tendo em vista que a Secretaria de Saúde se deparou com o esgotamento do saldo do referido Processo Administrativo iniciado no exercício anterior, relata também um aumento gradativo dos casos suspeitos e positivos de dengue neste início de ano, aumento da população de modo geral, aumento da demanda pelos serviços de saúde no que se refere a exames laboratoriais e acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos. Por se tratar de um serviço essencial para a população, justifica-se tal Termo Aditivo, bem como autorização do Chefe do Poder Executivo nos termos aqui expostos. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 25 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade N.º 016/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 089/2024

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

CNPJ: 79.105.110/0004-10

**OBJETO: EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) a mais no valor total do processo, sendo assim um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos de forma livre para todas as empresas contratadas.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde manifestando a intenção de tal aditivo, conforme o Comunicado Interno nº 244/2025, tendo em vista que a Secretaria de Saúde se deparou com o esgotamento do saldo do referido Processo Administrativo iniciado no exercício anterior, relata também um aumento gradativo dos casos suspeitos e positivos de dengue neste início de ano, aumento da população de modo geral, aumento da demanda pelos serviços de saúde no que se refere a exames laboratoriais e acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos. Por se tratar de um serviço essencial para a população, justifica-se tal Termo Aditivo, bem como autorização do Chefe do Poder Executivo nos termos aqui expostos. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 25 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024  
MODALIDADE: Inexigibilidade N.º 016/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 107/2024  
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **GRUPO FAST SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**  
CNPJ: 50.916.226/0002-96

**OBJETO: EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) a mais no valor total do processo, sendo assim um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos de forma livre para todas as empresas contratadas.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde manifestando a intenção de tal aditivo, conforme o Comunicado Interno nº 244/2025, tendo em vista que a Secretaria de Saúde se deparou com o esgotamento do saldo do referido Processo Administrativo iniciado no exercício anterior, relata também um aumento gradativo dos casos suspeitos e positivos de dengue neste início de ano, aumento da população de modo geral, aumento da demanda pelos serviços de saúde no que se refere a exames laboratoriais e acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos. Por se tratar de um serviço essencial para a população, justifica-se tal Termo Aditivo, bem como autorização do Chefe do Poder Executivo nos termos aqui expostos. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 25 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 061/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 030/2024  
CONTRATO: Nº 021/2025  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN**  
CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO.**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 530.064,00 (quinhentos e trinta mil e sessenta e quatro reais).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 007/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 022/2025  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ N.º: 09.508.047/0001-35  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PIAB – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO BOQUINHAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 111/2025

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico 030/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Jacomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Titular: Mirian Aparecida Alexandre	CPF: XXX.284.408-XX	Matrícula: 48
		Cargo: Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Fiscal Suplente: Jonathan Garcia Leal	CPF: XXX.009.518-XX	Matrícula: 470
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 061/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO.		
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN		
Valor total: R\$ 530.064,00 (Quinhentos e trinta mil e sessenta e quatro reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pelas contratadas;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 25 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 110/2025

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911 Cargo: Secretária de Educação,
Fiscal: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de contratos
Fiscal: Grazielle de Castro Rodrigues	CPF: XXX.342.909-XX	Matrícula: 1349586 Cargo: Professora (Diretor de Ensino)
Processo Administrativo: nº 015/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: <b>CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PIAB – PROGRAMA DE IINTERVENÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO BOQUINHAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.</b>		
Contratado: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA		
Valor total: R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 25 de março de 2025.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 010/2025)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

**Objeto da Contratação Direta:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Sabáudia.

**Critério de julgamento:** Menor preço

**Valor global estimado:** R\$ 1.884,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

**Data Limite para envio das Propostas:** até 28/03/2025

**Para Participar,** basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail ([camaramunicipalsabaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipalsabaudia@gmail.com)) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

**Documentos da contratação:** O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo [camaramunicipalsabaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

**Informações Complementares:** Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail ([camaramunicipalsabaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipalsabaudia@gmail.com)).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 25 de março de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909  
3909

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909  
Dados: 2025.03.25 14:09:44 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
PRESIDENTE

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2615 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 25 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA